



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

PROCESSO 202404000510332
INTERESSADO **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA.**
ASSUNTO **SOLICITAÇÃO DE CURSO EXTERNO – COM CONTRATAÇÃO**

DESPACHO

Trata-se de procedimento para contratação de 2 (duas) inscrições destinadas às servidoras Denise Evangelista Teixeira e Léia Soares Bueno, para participar do curso externo intitulado *“Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU”*, a ser realizado no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, com carga horária de 16 horas-aula, na modalidade online ao vivo, com o objetivo de capacitar e aprimorar as habilidades das servidoras que trabalham diretamente com os procedimentos de contratação desta Escola Judicial.

Com base no Termo de Referência (evento 3), a empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º **06.012.731/0001-33**, apresentou a proposta para a realização da capacitação com o investimento financeiro no valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**.

Instruem os autos o Documento de Oficialização da Demanda (evento 1), Estudo Técnico Preliminar (evento 2), Termo de Referência (evento 3), Proposta (evento 4), Certidões Consolidadas (evento 5), Solicitação de Curso (evento 6), Termos de Compromisso (eventos 7/8), Cadastro do CNPJ (evento 9), Cadastro Contribuinte Estadual (evento 10), Alteração Contratual (evento 11), Ficha de

Inscrição (evento 12), Atestados de Capacidade Técnica (eventos 13/15), Justificativas de Preços (eventos 16/18), Mapa Geral Estimativo (evento 19), Planilha de Distribuição Orçamentária (evento 20), a Informação da DCI (evento 21), Despacho da Diretoria da Ejug (evento 22), o Despacho da DCPO (evento 23), Certificado de Regularidade do FGTS (evento 24), Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (evento 25) e Parecer Jurídico (evento 26).

A Divisão de Custeio e Infraestrutura, conforme expresso na Informação de evento 21, manifestou-se nos seguintes termos:

(...)

Quanto a documentação apresentada pela instituição (Certidões e Cadastro CNPJ), constata-se a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da pretensa contratada.

No que se refere ao valor cobrado para a realização do curso, a instituição encaminhou Notas de Empenho, referentes a contratações anteriores, com o objetivo de comprovar que o valor ofertado é o regularmente praticado no mercado.

Assim, para aferir a regularidade do preço apresentado, foi considerado o custo médio da hora-aula para a realização do curso, tendo sido constatado que o preço apresentado pela empresa a este Tribunal de Justiça é semelhante aos correntemente praticados no mercado [...].

(...)

[...] observa-se que a pretensa contratada apresentou o custo para este Tribunal de Justiça, com valor da inscrição igual aos valores comercializados anteriormente com outras entidades. Portanto, infere-se que o valor proposto ao TJGO se demonstra compatível, quando comparado aos valores anteriormente comercializados com outras instituições.

Com relação ao atendimento aos requisitos elencados no Termo de Referência, esta Unidade considera que a Proposta está adequada e economicamente viável para prosseguimento do feito.

Por fim, esta Divisão de Custeio e Infraestrutura comunica que, caso autorizada a contratação, há disponibilidade orçamentária e financeira para o custeio da quantia no valor de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), para realização da supracitada capacitação.

(...)

Em manifestação inicial, esta Diretoria determinou a remessa dos autos à Diretoria Financeira para elaboração da reserva orçamentária e, em seguida, à

Assessoria Jurídica da Ejug, para parecer, a fim de subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade da contratação pela Diretoria da Escola.

Por sua vez, a Divisão de Contratos e Programação Orçamentária atestou a reserva orçamentária do montante de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**.

Em seguida, a Assessoria Jurídica da EJUG, por meio do Parecer Jurídico constante no evento 26, manifestou-se favoravelmente à possibilidade legal da contratação, tendo em vista o atendimento às exigências da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

(...)

2.3 Planejamento da Contratação

(...)

Assim, a fase preparatória da contratação direta seguiu os trâmites da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Da Participação de Servidores em Eventos Externos e a Razão de Escolha da Instituição

(...)

Assim sendo, consideram-se atendidos os critérios exigidos na Portaria Ejug nº 01/2022, para a participação das servidoras no curso pleiteado nos autos.

(...)

[...] o documento orientador da contratação fundamenta a razão de escolha da instituição da seguinte maneira:

A escolha desta empresa fundamenta-se na confiança e no reconhecimento pelo mercado quanto à qualidade e confiabilidade de sua atuação na área de capacitação em contratações públicas (Licitações e Contratos), (...).

[...]

A empresa além de desenvolver a estratégia da organização e zelar pelo seu sucesso empresária, compromete-se com a ética, transparência, independência e excelência técnica dos serviços prestados.

Posto isso, comprovado o atendimento ao inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 Da Inexigibilidade de Licitação

(...)

[...] Logo, constata-se que a atividade é um tipo de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, de natureza predominantemente intelectual, satisfazendo ao primeiro requisito da Lei.

(...)



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Dessa forma, a contratação de inscrições para participação de servidoras do TJGO no curso “Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública – Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU”, que será realizado pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., satisfaz ao requisito de serviço técnico especializado predominantemente intelectual de natureza de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desempenhado por empresa de notória especialização profissional. Portanto, o serviço enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

(...)

2.10 Justificativa de Preços

(...)

Nesse sentido, a documentação carreada aos autos se constitui em meio idôneo para a comprovação do preço ofertado, estando em conformidade com o §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 9.900/2021. Assim, considera-se regularmente justificado o preço, atendendo ao requisito estabelecido no inciso VII do art. 72.

Portanto, esta Assessoria considera atendidos os requisitos de contratação direta estabelecidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

(...)

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA pela viabilidade jurídica da contratação direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da instituição One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda., CNPJ nº 06.012.731/0001-33, com fundamento no art. 72 e art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, para participação de 2 (duas) servidoras no curso online “Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública – Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU”, no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, com carga horária de 16 horas.

Este é o relatório, passa-se à decisão.

O investimento financeiro na capacitação de servidoras desta Escola tem a finalidade de aprimorar os processos internos e trazer maior qualidade aos serviços desenvolvidos, especialmente no que se refere às contratações realizadas pela instituição Ejug, possibilitando às participantes a atualização sobre o novo regramento jurídico e sua aplicação nos procedimentos de contratação sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da empresa One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda. para a prestação dos serviços, fundamenta-se na confiança e

reconhecimento do mercado quanto à qualidade e confiabilidade de sua atuação na área de capacitação em contratações públicas (Licitações e Contratos).

A One Cursos é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas, com a oferta de cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferências, workshops, auditorias e consultorias.

Posto isso, diante das razões expostas nos autos, o parecer jurídico favorável da Assessoria Jurídica, a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a conveniência administrativa e pedagógica da ação, **AUTORIZO** a contratação da empresa **One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 06.012.731/0001-33, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 72, incisos I a VIII, c/c com o art. 74, inciso III, letra “f”, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)**, para realizar **2 (duas) inscrições** destinadas às servidoras **Denise Evangelista Teixeira e Léia Soares Bueno** no curso externo intitulado *“Contratação de Ações de Capacitação e Treinamento pela Administração Pública - Como a Realizar, em Conformidade com a Jurisprudência Atual do TCU”*, a ser realizado no período de 29/04/2024 a 03/05/2024, com carga horária de 16 horas-aula, na modalidade online ao vivo, conforme cronograma estabelecido no Termo de Referência e na Proposta, constantes nos autos.

Registre-se a presente contratação no Sistema Informa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ressalte-se, ainda, que a presente contratação deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS

#EmConstanteEvolução

Com essas informações, sigam os autos à Diretoria Financeira para providências subsequentes quanto à elaboração do empenho.

Ao final, retornem-se.

Desembargador Jeronymo Pedro Villas Boas

Diretor da EJUG

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 849386986853 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000510332 (Evento nº 27)

JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

DESEMBARGADOR

DIRETORIA DA ESCOLA JUDICIAL - EJUG

Assinatura CONFIRMADA em 25/04/2024 às 19:21

